



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 20 / 04 / 2021
ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1546, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os **NOVOS MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF**, de que trata a Lei nº 1169 de 25 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte composição:

I – GOVERNO

Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Titular: Vera Teresinha Pires Nunes

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Andrea Kruger

Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito
Titular: Daniela Elis Schwerz

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto
Titular: Cleofas Rodrigo Diedrich Moser

Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Dailton Lisandro Seger

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

CPM da Escola Municipal de Ensino Médio Almirante Tamandaré
Titular: Beatriz Zanon

CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca
Titular: Tainara Nonnenmacker Gambin

Clube de Idosos Vida Nova de Porto Mauá
Titular: Neri dos Santos

EMATER
Titular: Germano Tessmer Buttow



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Jair Cielo

Art. 2º. O exercício da função Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

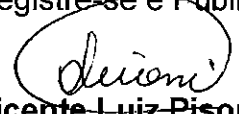
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 20 DE ABRIL DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças